

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

LEI  
2002  
PL 2793/2002

**PROJETO DE LEI Nº**

**PL 2793 /2002**

**Autora: Deputada MANINHA**

Ao Protocolo Legislativo para registro e, em  
seguida à CESS e CCJ.  
Em, 22, 02, 02.

Dispõe sobre a inclusão de preservativo masculino - "camisinha" - como item obrigatório de cestas básicas distribuídas em programas sociais do Poder Executivo do Distrito Federal.

*Assessoria*  
Assessoria de Planejamento  
Secretaria da Assessoria de Planejamento

**A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL** decreta:

Art. 1º As cestas básicas distribuídas em programas sociais do Poder Executivo do Distrito Federal conterão obrigatoriamente preservativos masculinos - "camisinha".

Art. 2º O preservativo será sempre acompanhado de mensagem informativa sobre sua utilização e educativa sobre sua importância na prevenção de doenças sexualmente transmissíveis, especialmente a AIDS.

Parágrafo Único. O conteúdo das mensagens de que trata o *caput* será definido pela Secretaria de Saúde do Distrito Federal.

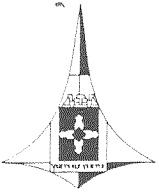
Art. 3º O órgão do Poder Executivo responsável pela distribuição de cestas básicas adotará as providências necessárias à implementação do disposto nesta Lei, observando quanto às mensagens o prazo de trinta dias e, quanto à inclusão dos preservativos, o prazo de sessenta dias, ambos contados da data de publicação desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

PL 2793/02  
2002 PL 2793

*Handwritten signature*



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

## JUSTIFICAÇÃO

Cerca de trezentos e trinta milhões de pessoas em todo o mundo contraem por ano algum tipo de doença sexualmente transmissível, segundo dados da Organização Mundial de Saúde.

Diversas dessas doenças são de fácil tratamento, mas todas reduzem a defesa do organismo, aumentando em até dezoito vezes a possibilidade de ser a pessoa contaminada com o vírus da AIDS.

O agravamento do contágio de pessoas pela AIDS tem levado todos os governos a intensificar as políticas de prevenção à doença. É neste sentido que apresentamos a proposição. Entendemos que esta é uma forma eficaz de garantir o acesso sistemático aos preservativos, ao mesmo tempo que é promovida a conscientização a respeito das doenças sexualmente transmissíveis.

Temos certeza que os nobres pares emprestarão o apoio necessário à aprovação da presente proposta.

Sala das Sessões,

  
Deputada MANINHA

